

EVOLUÇÃO MENSAL ACUMULADA DOS BENEFÍCIOS

Ref: novembro-23

Período	Pensão por Morte		Aposentadoria		TOTAL	
	Quant.	Cresc. %	Quant.	Cresc. %	Quant.	Cresc. %
nov-23	293	0,69%	2.529	0,56%	2.822	0,57%
out-23	291	0,00%	2.515	0,96%	2.806	0,86%
set-23	291	1,04%	2.491	1,10%	2.782	1,09%
ago-23	288	0,00%	2.464	2,45%	2.752	2,19%
jul-23	288	1,77%	2.405	2,43%	2.693	2,36%
jun-23	283	0,71%	2.348	1,12%	2.631	1,08%
mai-23	281	0,00%	2.322	0,74%	2.603	0,66%
abr-23	281	0,36%	2.305	0,74%	2.586	0,70%
mar-23	280	0,00%	2.288	1,06%	2.568	0,94%
fev-23	280	-0,36%	2.264	2,86%	2.544	2,50%
jan-23	281	2,18%	2.201	0,73%	2.482	0,89%
dez-22	275	-	2.185	-	2.460	-

Obs: Conforme § 2º do art. 9º da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, o rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte